

## OS ODS NO SUL GLOBAL: SUSTENTABILIDADE CRÍTICA A PARTIR DAS CIDADES MÉDIAS BRASILEIRAS

*SDGS in the Global South: Critical Sustainability from Perspective of Brazilian Medium-Sized Cities*

*Los ODS en el sur Global: Sostenibilidad Crítica desde las Ciudades Medias Brasileñas*

PIRES, I. B.<sup>1</sup>; PRATSCHKE, A.<sup>2</sup>

### Resumo

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) configuram um marco normativo global voltado à promoção da justiça social, da equidade territorial e da sustentabilidade ambiental. Contudo, sua implementação no Brasil revela tensões estruturais entre metas universais e realidades locais, atravessadas por desigualdades históricas, fragilidade institucional e processos de mercantilização do território. Este artigo realiza uma análise crítica da implementação dos ODS no Brasil, com base na segunda edição dos Cadernos ODS publicados pelo Ipea (2024), que avaliam o desempenho nacional entre 2016 e 2022. A partir de abordagem qualitativa e análise documental, a pesquisa identifica avanços, limites e ambivalências da agenda, com ênfase nas cidades médias como territórios estratégicos e contraditórios. Dialogando com autores como Arturo Escobar, Maristella Svampa e Henri Acselrad, argumenta-se pela necessidade de reapropriação crítica dos ODS, a partir dos saberes territoriais, das lutas sociais e da ação coletiva no Sul Global, em cidades médias brasileiras. Defende-se que a sustentabilidade não pode ser reduzida a metas auditáveis e parâmetros globais, devendo ser compreendida como processo político situado, orientado por justiça socioambiental.

**Palavras-chave:** Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; Cidades Médias; Justiça Socioambiental.

Data da Submissão:  
01 de outubro de 2025  
Data da Aprovação:  
24 de outubro de 2025  
Data da Publicação:  
29 de junho de 2026

<sup>1</sup> PIRES, I. B. - Isabela Batista Pires: Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo - USP, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6179-3065>, isabelabatista@usp.br

<sup>2</sup> PRATSCHKE, A. - Anja Pratschke: Profa. Dra. da Universidade de São Paulo - USP, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7126-2871>, pratschke@sc.usp.br

### COMO CITAR:

PIRES, I. B.; PRATSCHKE, A. OS ODS NO SUL GLOBAL: SUSTENTABILIDADE CRÍTICA A PARTIR DAS CIDADES MÉDIAS BRASILEIRAS. Engenharia Urbana Em Debate, 7(1). <https://doi.org/10.14244/engurbdebate.v7i1.169>



## Abstract

The 2030 Agenda and the Sustainable Development Goals (SDGs) constitute a global normative framework aimed at promoting social justice, territorial equity, and environmental sustainability. However, their implementation in Brazil reveals structural tensions between universal goals and local realities, marked by historical inequalities, institutional fragilities, and processes of territorial commodification. Therefore, this article presents a critical analysis of the implementation of the SDGs in Brazil, drawing on the second edition of the SDG Notebooks published by Ipea (2024), which assess national performance from 2016 to 2022. Based on a qualitative approach and documentary analysis, the study identifies key advances, setbacks, and contradictions within the agenda, with special focus on medium-sized cities as strategic and ambivalent territories. Engaging with authors such as Arturo Escobar, Maristella Svampa, and Henri Acselrad, the article argues for a critical reappropriation of the SDGs through territorial knowledge, social struggles, and collective agency in the Global South in Brazilian medium-sized cities. It contends that sustainability cannot be reduced to technical indicators and global metrics but must be understood as a situated political process, grounded in socioenvironmental justice.

**Keywords:** Sustainable Development Goals; Medium-Sized Cities; Socioenvironmental Justice.

## Resumen

La Agenda 2030 y los Objetivos de Desarrollo Sostenible (ODS) constituyen un hito global en la formulación de políticas orientadas a la justicia social, la equidad territorial y la sostenibilidad ambiental. Sin embargo, su implementación en Brasil revela profundas contradicciones entre las metas globales y las realidades nacionales, marcadas por desigualdades históricas, fragilidades institucionales y patrones socioeconómicos excluyentes. Este artículo realiza un análisis crítico de la implementación de los ODS en Brasil a partir de la segunda edición de los Cuadernos ODS publicados por el Ipea en 2024, que evalúan el desempeño nacional entre 2016 y 2022. Mediante una metodología cualitativa y un enfoque documental, la investigación identifica los principales avances, retrocesos y vacíos en la agenda, con énfasis en las ciudades intermedias como territorios estratégicos. Apoyándose en autores como Arturo Escobar, Maristella Svampa y Henri Acselrad, el análisis propone una reapropiación crítica de los ODS, defendiendo la necesidad de su territorialización y politización desde las luchas sociales y los sujetos colectivos del Sur Global en ciudades medias brasileñas. El artículo sostiene que la sostenibilidad no puede reducirse a indicadores técnicos y metas globales, debiendo construirse como un proceso político arraigado en los territorios, orientado por la justicia socioambiental.

**Palabras-clave:** Objetivos de Desarrollo Sostenible; ciudades Medias, Justicia Socioambiental.

## 1. Introdução

A noção de cidades resilientes<sup>1</sup>, cada vez mais presente nos debates sobre desenvolvimento urbano sustentável, convida à reflexão crítica sobre como os territórios enfrentam desigualdades históricas, pressões ambientais e transformações socioeconômicas. Por conseguinte, analisamos a adoção da Agenda 2030 das Nações Unidas e

seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que representaram nos planos internacional e nacional uma busca por consolidar um paradigma de desenvolvimento comprometido com a justiça social, a preservação ambiental e a prosperidade econômica, articulados sob o princípio de “não deixar ninguém para trás”. O Brasil, como signatário, assumiu em 2015 o compromisso de internalizar os ODS em suas políticas públicas. No entanto, o percurso nacional tem sido marcado por oscilações institucionais, como o período de descontinuidade e desmobilização ocorrido entre 2019 e 2022 (governo Bolsonaro) seguido pela retomada formal da adesão aos ODS a partir de 2023 (governo Lula) com a recriação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Podemos acompanhar o andamento por meio dos Cadernos ODS, publicados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2024 em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). As 17

---

<sup>1</sup> Ressaltamos o significado de resiliência a partir da iniciativa Making Cities Resilient 2030 (MCR2030), liderada pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR), cujo objetivo é apoiar cidades na construção de resiliência frente a riscos e desastres para reduzir vulnerabilidades e fortalecer capacidades locais até 2030. Cidades resilientes, nesse contexto, são aquelas capazes de resistir, absorver e se recuperar de impactos adversos (eventos climáticos extremos, desastres naturais ou crises socioeconômicas) mantendo suas funções essenciais, protegendo vidas e promovendo bem-estar social de forma sustentável. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil/cidades-resilientes>. Acesso em: 01 ago. 2025.

publicações analisam o desempenho nacional em relação aos ODS no período de 2016 a 2022, utilizando critérios de categorização das metas em quatro grupos: (i) metas alcançadas; (ii) metas com evolução positiva; (iii) metas impactadas negativamente pela pandemia da Covid-19; e (iv) metas sem análise devido à ausência de dados.

A sistematização adotada evidencia, por um lado, a heterogeneidade dos avanços entre os diferentes objetivos e, por outro, a persistência de fragilidades estruturais na produção e disponibilidade de informações. A descontinuidade das políticas públicas afetou profundamente a capacidade do Estado brasileiro de monitorar de forma contínua o progresso dos ODS, especialmente em metas associadas à desigualdade, à equidade de gênero, à sustentabilidade ambiental e à participação social. Portanto, ainda que a reestruturação institucional represente um avanço relevante, o diagnóstico apresentado reforça a urgência de problematizar os fundamentos teóricos e normativos que sustentam a Agenda 2030 e os ODS. Questiona-se seus pressupostos universalizantes, sua ancoragem em paradigmas desenvolvimentistas do Norte Global e seus limites enquanto instrumentos de promoção da justiça socioambiental<sup>2</sup> no contexto brasileiro. Para tal, este

---

2 A justiça ambiental é discutida em conexão com desigualdades sociais e raciais, mostrando que os problemas ambientais estão vinculados às condições sociais e econômicas dos grupos afetados. O movimento de justiça ambiental procura impedir que os determinantes da desigualdade social e racial também se reproduzam no campo ambiental, evidenciando uma dimensão socioambiental da justiça. Além disso, o movimento questiona a distribuição desigual do meio ambiente de diferentes qualidades, que reflete injustiças sociais, e busca políticas públicas que reconheçam essa interligação entre justiça social e ambiental. Assim, justiça ambiental implica uma articulação entre dimensões ambientais e sociais, configurando uma justiça socioambiental que visa combater a desigualdade em ambos os âmbitos. Portanto, justiça socioambiental é tratada no texto como um conceito que considera tanto os aspectos sociais — como raça, renda e poder político — quanto as condições ambientais, defendendo uma abordagem integrada para a justiça (Acselrad, 2002).

artigo adota uma natureza analítico-crítica, com o objetivo de avaliar criticamente a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Brasil, evidenciando as contradições, lacunas e tensões estruturais resultantes da transposição acrítica desse paradigma global às realidades do Sul Global.

A metodologia adotada é qualitativa, baseada em análise documental e interpretação crítica de fontes institucionais — notadamente os Cadernos ODS do Ipea (2024) — por meio de referências bibliográficas selecionadas, com destaque para os aportes teóricos de Henri Acselrad (2022), Arturo Escobar (2018) e Maristella Svampa (2013), entre outros. A análise se ancora na leitura crítica da sustentabilidade enquanto projeto político hegemônico, enfocando os limites das abordagens tecnocráticas e descontextualizadas dos ODS, especialmente quando aplicadas às cidades médias brasileiras. O recorte empírico, ainda que não se restrinja a um estudo de caso específico, é orientado pela problemática da reconfiguração territorial e da participação social na implementação da Agenda 2030 no Brasil.

## 2. A implementação do ODS no Brasil

Ao longo desta seção, busca-se evidenciar as tensões, contradições e lacunas presentes na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil, com foco nas dimensões estruturais, territoriais e institucionais que condicionam seus resultados. A análise apresentada não pretende ser exaustiva, tampouco abarcar a totalidade dos 17 ODS ou esgotar o conjunto de dados disponíveis. Optamos por destacar metas e indicadores que, à luz do contexto brasileiro, revelam de forma mais aguda os limites das abordagens tecnocráticas e universalizantes da Agenda 2030. Reconhecemos, assim, que o diagnóstico aqui delineado é um recorte analítico orientado por critérios críticos e interpretativos, cuja intenção é contribuir para o aprofundamento do debate público e acadêmico sobre a reapropriação situada e politizada destes indicadores. A análise inicia-se com o ODS1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, que constitui meta central no contexto brasileiro, pois

trata-se do desafio persistente principal do país nas últimas décadas. Embora a erradicação da pobreza esteja constitucionalmente estabelecida desde a Constituição de 1988, e ainda que o Brasil tenha avançado durante a vigência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), o período de 2016 a 2022 foi marcado por estagnação e retrocessos. Segundo o Caderno do ODS1 (Ipea, 2024a), não houve progresso duradouro na redução da pobreza extrema, e a proporção da população vivendo em situação de vulnerabilidade retornou a patamares alarmantes. A pandemia agravou o quadro, e, mesmo com a reintrodução do Programa Bolsa Família e a atualização da linha de pobreza para o padrão internacional de PPC\$ 2,15 por dia, permanecem limitações significativas. A dificuldade do ODS1 no Brasil reside na articulação entre políticas públicas redistributivas, crescimento econômico inclusivo e fortalecimento institucional, aspectos que se projetam no ODS2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar a nutrição, promovendo a agricultura sustentável.

O segundo ODS apresenta uma contradição emblemática: o país que figura entre os maiores produtores e exportadores agrícolas do mundo convive, simultaneamente, com elevados índices de insegurança alimentar. De acordo com os dados sistematizados pelo Ipea (2024b), em 2023, cerca de 8,6 milhões de pessoas estavam em situação de insegurança alimentar grave. A maior parte dessa população reside em áreas urbanas, demonstrando uma urbanização da fome e revelando falhas estruturais na distribuição de renda, de alimentos e na implementação de políticas de abastecimento. Embora os indicadores de segurança alimentar tenham apresentado alguma melhora em relação aos anos mais agudos da pandemia, os níveis observados ainda se mantêm abaixo dos registrados em 2013. Paralelamente, a produção agrícola brasileira continua pautada em práticas intensivas, com crescimento expressivo do uso de agrotóxicos (800,7 mil toneladas em 2022), agravando os impactos socioambientais e fragilizando a sustentabilidade do sistema agroalimentar. Mesmo com expansão da agricultura familiar e dos sistemas agroflorestais, as políticas públicas de fomento à agroecologia

e à soberania alimentar sofreram descontinuidade nos últimos anos. A retomada das estratégias em 2023, com a recriação dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Assistência Social e o lançamento do Plano Brasil Sem Fome, sinaliza uma inflexão institucional, mas ainda insuficiente em termos de escala e estabilidade para enfrentar estruturalmente a fome e a insegurança alimentar no país.

Passa-se ao terceiro ODS, dedicado a assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, que registrou entre 2016 e 2019 avanços em indicadores como a redução da mortalidade materna e infantil. No entanto, os resultados foram revertidos durante a pandemia de Covid-19, em função das fragilidades do sistema de saúde e das desigualdades territoriais e étnico-raciais no acesso aos cuidados. O Ipea (2024c) destaca que a descontinuidade das políticas públicas e os cortes orçamentários acarretaram retrocessos significativos, como a queda nas coberturas vacinais e o agravamento da crise em saúde mental. Medidas como a reconstrução da Rede Cegonha, a ampliação do Programa Mais Médicos e o fortalecimento do Programa Nacional de Imunizações (PNI) foram implementadas desde 2023, para reverter o quadro. Porém, o cumprimento de metas globais como a redução da mortalidade prematura e o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva permanecem ameaçadas. Ademais, destaca-se que a análise do ODS3 revela a persistência de desigualdades estruturais: mulheres pretas e indígenas seguem com os mais elevados índices de mortalidade materna.

O ODS4, por sua vez, que visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos”, dialoga diretamente com o Plano Nacional de Educação, impactado pelas crises econômicas e políticas a partir de 2016. Conforme aponta o Caderno do ODS4 (Ipea, 2024d), embora alguns indicadores tenham evoluído positivamente, como o aumento da escolarização na educação básica e a ampliação da presença de populações vulneráveis nas escolas, persistem desigualdades

acentuadas no acesso à educação de qualidade, especialmente no ensino médio, superior e na educação profissional e tecnológica. A meta 4.5, que trata da equidade educacional, evidencia a permanência de desigualdades entre pessoas negras, populações de baixa renda, residentes em áreas rurais e nos estados do Norte e Nordeste. Além disso, infraestrutura escolar básica como energia elétrica, água potável e conectividade teve poucos avanços. Os dados disponíveis indicam que o Brasil dificilmente atingirá a maioria das metas do ODS4 até 2030, sobretudo em comparação com países de maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Sobre o ODS5, que busca alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, aponta-se retrocessos significativos. Entre 2019 e 2022 foi marcado pelo esvaziamento institucional das políticas de gênero, pela invisibilização das pautas femininas no nível federal e pela desarticulação de instâncias participativas. A ausência de dados confiáveis para o monitoramento de metas como saúde sexual e reprodutiva, vitimização por violência de gênero e acesso à terra revela, por si só, a baixa prioridade política atribuída ao tema. Ainda assim, o documento do Ipea (2024e) registra avanços como a tipificação do feminicídio, a redução dos casamentos infantis formais e o aumento da proporção de mulheres com acesso a tecnologias digitais. Contudo, também são avanços lentos, desiguais e insuficientes frente à rigidez das estruturas patriarcais: persistem a sub-representação feminina em cargos decisórios e a sobrecarga de trabalho doméstico não remunerado que limitam o pleno exercício da cidadania por parte das mulheres. Dentre alguns aspectos positivos, destacam-se o Programa Dignidade Menstrual, a incorporação de agendas transversais de gênero ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027)<sup>3</sup> e a reativação da institucionalidade

das políticas de enfrentamento à violência de gênero.

A meta de assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos, núcleo do ODS6, apresenta indicadores de evolução positiva no acesso à água (97,9% da população em 2022), mas a qualidade e a universalidade do serviço permanecem desiguais. Persistem disparidades expressivas entre áreas urbanas e rurais, sobretudo no que se refere ao tratamento de esgoto e à contaminação por coliformes fecais. Apenas pouco mais da metade da população está conectada à rede de esgotamento com algum tipo de tratamento, e esse índice é ainda mais baixo entre populações periféricas, indígenas e ribeirinhas. O ODS7, por sua vez, que propõe “assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia”, revela avanços parciais. Embora o país tenha praticamente universalizado o acesso à eletricidade (99,8% dos domicílios estavam conectados em 2022) e conte com uma matriz energética majoritariamente renovável, com destaque para a energia hidrelétrica, enfrenta graves problemas de justiça energética. As tarifas praticadas estão entre as mais altas do mundo, afetando de forma desproporcional o orçamento das famílias de baixa renda, a despeito da existência da Tarifa Social de Energia Elétrica. Ademais, persistem desigualdades territoriais significativas, sobretudo em comunidades isoladas das regiões Norte e Nordeste, que estão fora do Sistema Interligado Nacional (SIN). O documento do Ipea (2024g) chama atenção para os impactos socioambientais da expansão das fontes renováveis, como os efeitos adversos da energia eólica sobre comunidades locais e territórios tradicionais. São aspectos que reforçam a crítica à concepção tecnicista de uma transição energética dita limpa, mas que tende a ignorar as dimensões distributiva e territorial da sustentabilidade.

O ODS10 objetiva reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, explicitando de maneira contundente o abismo estrutural que

tando a elaboração das leis orçamentárias (LOA e LDO) e a execução das políticas públicas nacionais.

---

3 O Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 é o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal brasileiro. Previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, o PPA estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, orien-

caracteriza a sociedade brasileira. Segundo dados sistematizados pelo Ipea (2024j), o Brasil permanece entre os países mais desiguais do mundo: os 10% mais ricos concentram 56,8% da renda nacional, enquanto os 40% mais pobres viram sua renda ser reduzida em cerca de 33% entre 2016 e 2022. A maioria das metas relacionadas à redução das desigualdades internas apresentou retrocesso, sendo escassos os indicadores com evolução positiva. Há uma ausência de dados desagregados por raça, território e condição socioeconômica em diversas metas, como migração, desigualdade tributária e acesso a cargos públicos cuja lacuna técnica pode ser interpretada como expressão de uma baixa prioridade política atribuída ao tema. Logo, o enfrentamento da desigualdade somado à regressividade da estrutura tributária brasileira com elevada carga de impostos indiretos sobre o consumo penaliza desproporcionalmente os mais pobres. Nota-se que, embora programas de transferência de renda como o Bolsa Família tenham demonstrado algum impacto redistributivo, ainda é insuficiente para reverter a estrutura concentradora de riqueza.

O ODS11, que propõe “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”, revela os paradoxos de um processo de urbanização marcado pela desigualdade socioespacial, informalidade habitacional e precariedade da infraestrutura urbana. De acordo com o Ipea (2024k), apesar de avanços normativos e institucionais tais como o fortalecimento do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e a retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida com novas diretrizes, o déficit habitacional continua elevado e qualitativamente grave. A produção de moradias não tem sido acompanhada por garantias efetivas de acesso a equipamentos urbanos, transporte público de qualidade ou segurança ambiental. Indicadores relativos à mobilidade urbana, à coleta de resíduos sólidos e à proteção do patrimônio cultural apresentam evolução desigual, com destaque negativo para os impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de resíduos. O relatório destaca ainda os limites da participação social na formulação de políticas

urbanas, fragilizada pela ausência de instâncias estáveis de deliberação democrática. As cidades brasileiras permanecem distantes da promessa de sustentabilidade urbana: continuam segmentadas, com acesso desigual a direitos, e profundamente vulneráveis à exclusão social, territorial e ambiental.

O ODS12 procura “assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis” e enfrenta diretamente as contradições do modelo de desenvolvimento capitalista e primário-exportador brasileiro, bem como os padrões de consumo ambientalmente intensivos das elites urbanas. Segundo os dados apresentados pelo Ipea (2024l), o Brasil carece de um sistema de monitoramento que permita avaliar, de forma sistemática, os impactos socioambientais das atividades produtivas e dos padrões de consumo. Práticas como o descarte inadequado de resíduos, a gestão deficiente de produtos tóxicos e o uso extensivo de agrotóxicos evidenciam a dissociação entre os discursos globais sobre sustentabilidade e a realidade das cadeias produtivas no país. Além disso, os padrões de consumo não são neutros: refletem desigualdades estruturais de classe, gênero e território. Enquanto grupos socialmente vulneráveis, sobretudo populações negras, periféricas e rurais, são excluídos do acesso a bens considerados sustentáveis, classes mais altas concentram práticas de consumo intensivas e geradoras de externalidades negativas. A assimetria reproduz, em escala nacional, a lógica centro-periferia própria da divisão internacional entre Norte e Sul Global, reafirmando que a crise ecológica é inseparável da questão social.

Em geral, a implementação dos ODS no Brasil revela padrões territoriais profundamente desiguais, que expressam a reprodução histórica das desigualdades socioespaciais, a assimetria de capacidades institucionais e os distintos níveis de vulnerabilidade socioambiental. Embora a Agenda 2030 se proponha como um pacto global com metas universalizantes, os dados analisados nos Cadernos ODS demonstram que os desafios brasileiros se territorializam de forma diferenciada entre regiões, estados e municípios, refletindo uma geografia interna de desigualdades que espelha a dinâmica Norte-Sul Global. No caso do ODS6

(Ipea, 2024f), por exemplo, em 2020 menos da metade dos municípios brasileiros cumpria os requisitos mínimos para a gestão adequada da água e do esgotamento sanitário. Enquanto Estados do Sudeste, como Espírito Santo e Rio de Janeiro, apresentavam cobertura quase universal de estratégias locais de redução de riscos, Estados do Norte e Nordeste, como Maranhão, Roraima e Rondônia, contavam com menos de um terço dos municípios estruturados para tanto. A diferença decorre tanto da menor capacidade institucional quanto da ausência de financiamento contínuo e de políticas federativas articuladas. Ademais, há uma concentração de investimentos em grandes centros urbanos que contribui para o aprofundamento das desigualdades entre municípios de diferentes portes e regiões.

A vulnerabilidade aos desastres climáticos (Ipea 2024k, 2024m) tem se intensificado, sobretudo em regiões com menor capacidade institucional e infraestrutura precária, como o Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país. Enchentes, deslizamentos e ilhas de calor tornam-se recorrentes em áreas urbanas e periféricas, revelando a insuficiência de políticas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. No caso do ODS3, a diversidade territorial do Brasil impõe desafios adicionais à coordenação intergovernamental em saúde. Populações indígenas, ribeirinhas e quilombolas, majoritariamente localizadas nas regiões Norte e Centro-Oeste, enfrentam obstáculos persistentes para acessar serviços de saúde, em contraste com áreas metropolitanas do Sudeste e Sul, que dispõem de maior cobertura do SUS e de infraestrutura hospitalar bem estruturada. A pandemia de Covid-19 agravou a situação e tornou visível a fragilidade do pacto federativo na garantia do direito à saúde em territórios de difícil acesso. Conjuntura semelhante é observada no âmbito do ODS10: violações de direitos humanos, como violência contra mulheres, racismo institucional e trabalho infantil, são mais frequentes em regiões historicamente negligenciadas pelo investimento público. Municípios com menor IDH, predominantemente localizados nas regiões Norte e Nordeste, concentram os piores indicadores, reforçando a necessidade de políticas redistributivas ancoradas no território.

No que se refere ao ODS11, o contraste entre cidades de diferentes portes também revela padrões distintos de urbanização e desigualdade. Cidades médias, especialmente localizadas no interior do país, têm apresentado um crescimento urbano extensivo, com taxas de consumo de solo superiores ao crescimento populacional, fenômeno que aponta para processos de expansão desordenada e baixa densidade. Em contrapartida, grandes centros urbanos como São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre demonstram um uso mais intensivo e compacto do solo, ainda que marcado por profundas desigualdades intraurbanas. O déficit habitacional qualificado persiste em todas as tipologias urbanas, mas o acesso a sistemas de transporte coletivo de média e alta capacidade continua restrito às capitais e às grandes metrópoles. Ademais, dados relativos ao ODS16 indicam que, apesar da reativação recente de conselhos participativos, há profundas desigualdades regionais na capacidade institucional de garantir o direito à participação democrática. Cidades maiores e capitais estaduais tendem a contar com maior presença de instâncias deliberativas e com estruturas administrativas, enquanto municípios menores, especialmente no interior do Norte e Nordeste, enfrentam escassez de pessoal qualificado, recursos financeiros e apoio técnico para institucionalizar mecanismos de governança participativa (Ipea 2024k).

### **3. Por uma sustentabilidade situada, rupturas no Sul Global**

A análise empírica apresentada anteriormente revela desigualdades na implementação dos ODS e os limites estruturais e territoriais de sua formulação. Neste item, deslocamos o foco da análise documental para os fundamentos teóricos e epistemológicos da Agenda 2030, buscando compreender as raízes das contradições a partir de uma crítica situada à sustentabilidade hegemônica e às racionalidades que a sustentam. Como destacam Escobar (2018) e Svampa (2012), a base conceitual dos ODS está ligada à modernidade eurocêntrica, à colonialidade do poder e à lógica extrativista, revelando-se incapaz de acolher a diversidade de mundos e modos de vida próprios do Sul Global. Reapropriar os

ODS a partir de uma perspectiva pluriversal exige um deslocamento de sua origem institucional e a reconstrução dos objetivos como instrumentos de luta, territorialização e afirmação dos comuns. Escobar (2018) argumenta que os ODS, apesar de seu apelo ético universal, estão ancorados em uma ontologia dualista e moderna, que separa natureza e cultura, técnica e política, sujeito e território. Essa racionalidade sustenta o próprio paradigma do desenvolvimento global, que opera com a suposição de que todos os países devem seguir uma mesma trajetória de progresso, baseada no crescimento econômico, na inovação tecnológica e na integração aos mercados. Nesse sentido, os ODS, longe de romperem com o pensamento desenvolvimentista, tendem a aperfeiçoá-lo por meio de uma linguagem verde e socialmente sensível, mas mantendo intocados os pilares da modernidade ocidental.

A análise de Acselrad (2022) evidencia que o projeto de revalidação do capitalismo no pós-pandemia tem se apoiado na reatualização de formas autoritárias de gestão territorial, articuladas à intensificação do neoextrativismo. O processo se constrói sob o disfarce de um discurso técnico de modernização, ancorado em palavras de ordem como transição energética, governança ambiental ou inovação sustentável — expressões que demonstram neutralidade ao mesmo tempo em que ocultam os conflitos reais e contribuem para a despolitização das disputas por território e modos de vida. A noção de stakeholder, por exemplo, que agrupa atores tão distintos quanto comunidades impactadas e grandes investidores, é sintomática da neutralização dos antagonismos, pois dilui assimetrias históricas em nome de uma participação formalmente plural, mas materialmente desigual. Aplicada ao campo dos ODS, a crítica mostra como os objetivos, ao adotarem uma linguagem técnica e universalizante, não oferecem instrumentos conceituais e políticos adequados para nomear, visibilizar ou enfrentar a reconfiguração autoritária e violenta da apropriação dos bens comuns promovida pelo neoextrativismo contemporâneo. Ao transformar conflitos territoriais em problemas de governança, os ODS se tornam vulneráveis à captura por projetos que, sob o manto da sustentabilidade,

promovem o avanço das fronteiras da mineração, da energia e da monocultura sobre territórios indígenas, quilombolas e camponeses.

O autoritarismo institucional no Brasil se expressa na supressão de espaços participativos, no enfraquecimento dos mecanismos de controle social e na imposição de projetos territoriais sem consulta prévia às populações afetadas. Inclui ainda uma reestruturação regressiva de órgãos ambientais e o uso instrumental da legislação para flexibilizar o licenciamento e desmobilizar resistências locais. Frente a essas dinâmicas, os ODS não oferecem contrapontos efetivos. Ao contrário, a linguagem técnica e apolítica empregada se revela incapaz de reagir aos processos apontados, pois ignora o papel das instituições autoritárias e das desigualdades de poder na formulação e implementação de políticas ambientais e urbanas (Acselrad, 2022). Ao não nomearem explicitamente os conflitos estruturais que atravessam os territórios do Sul Global, os ODS deixam de reconhecer que muitos dos seus próprios objetivos — como o ODS15 (vida terrestre), o ODS6 (água e saneamento) e o ODS11 (cidades sustentáveis) — são sistematicamente inviabilizados por decisões estatais orientadas por interesses econômicos concentrados. Reapropriar os ODS, portanto, exige mais do que adaptações metodológicas: requer uma inversão de perspectiva que reposicione os territórios como sujeitos ativos, reconheça os conflitos como centrais ao planejamento e repolitize a própria ideia de sustentabilidade, colocando-a a serviço da defesa dos comuns, da justiça socioambiental e de práticas emancipadoras construídas por coletivos em luta.

Ademais, aborda-se a leitura de Svampa (2012; 2013) sobre o Consenso dos Commodities, que reforça a crítica desenvolvida neste artigo ao situar o neoextrativismo como um novo regime de acumulação que reorganiza a economia política da América Latina com base na sobre-exploração dos bens naturais, na legitimação tecnocrática e na despossessão territorial. Trata-se de um modelo que, embora promovido por diferentes espectros políticos, inclusive por governos progressistas, se sustenta na ideia de que o

crescimento baseado na exportação de matérias-primas é inevitável e necessário. Tal narrativa serve para naturalizar a fragmentação social, a criminalização das resistências e o fechamento de espaços democráticos, ocultando os conflitos socioambientais sob a retórica do desenvolvimento e da inclusão. Sem uma ruptura com o produtivismo e o extrativismo como fundamentos do desenvolvimento, os ODS podem reforçar o papel subordinado da América Latina na divisão internacional do trabalho, agora reposicionada como exportadora de natureza, e legitimar formas de democracia restrita, tecnocrática e autoritária.

Para uma reapropriação crítica dos ODS a partir das realidades do Sul Global, a brasileira em específico, identificamos três direções a partir de Acselrad (2022): (a) Reconhecimento dos conflitos como dimensão constitutiva da sustentabilidade: os conflitos territoriais e socioambientais não são anomalias a serem resolvidas tecnicamente, mas expressões legítimas de disputas por acesso, uso e sentido do território; (ii) Evitar o uso instrumental do discurso sustentável como estratégia de desmobilização: uma reapropriação crítica requer resistir ao uso do discurso sustentável como ferramenta de legitimação de projetos excludentes, como os de urbanização predatória, gentrificação ou expansão da fronteira extrativista; (iii) Centralidade dos sujeitos coletivos e dos territórios nas decisões sobre sustentabilidade: deslocar o eixo decisório dos organismos técnicos e empresariais para os coletivos populares organizados, como movimentos urbanos, comunidades tradicionais, povos indígenas e populações periféricas.

#### **4. Cidades Médias como Territórios Estratégicos**

A análise crítica desenvolvida até o momento aponta para os limites epistemológicos, políticos e territoriais de uma formulação hegemônica, como é o caso dos ODS, demonstrando como a retórica da sustentabilidade, quando dissociada dos conflitos e das desigualdades estruturais, pode ser cooptada por lógicas extrativistas, tecnocráticas e autoritárias. No entanto, reconhecer os limites não implica abandonar a agenda, mas disputar seus sentidos e usos a partir dos territórios

concretos e das experiências populares. É nesse horizonte que propomos refletir sobre as cidades médias brasileiras como territórios estratégicos para a reapropriação crítica da Agenda 2030. As cidades médias articulam funções regionais relevantes, concentram disputas por infraestrutura, política e território (Santos, 2005), e oferecem condições para a emergência de práticas situadas de sustentabilidade e justiça socioambiental (Porto-Gonçalves, 2024). Ademais, de acordo com Vieira, Roma e Miyazaki (2020) apresentam maior capacidade institucional em relação a municípios pequenos e relativa autonomia político-administrativa ao mesmo tempo em que enfrentam limitações estruturais na gestão urbana e ambiental e lidam com vulnerabilidades advindas das mudanças climáticas e financeirização do território.

A partir dos Cadernos dos ODS publicados pelo Ipea (2024k), especialmente no que se refere ao ODS 11, é possível observar que as cidades médias brasileiras estão em processo de expansão. Os dados da publicação indicam que, entre 2015 e 2020, as áreas médias de concentração urbana apresentaram uma taxa de consumo do solo 5% superior à taxa de crescimento populacional, o que sugere uma tendência de expansão horizontal pouco sustentável. O descompasso entre crescimento demográfico e ocupação territorial evidencia um padrão de uso intensivo do solo urbano, nem sempre articulado com princípios de compacidade, acessibilidade ou eficiência infraestrutural. Destarte, no lugar de replicar modelos metropolitanos de urbanização, marcados pela segregação e pela sobrecarga de infraestrutura, as cidades médias poderiam funcionar como laboratórios de experimentação democrática e de territorialização dos comuns (Acselrad; Mello; Bezerra, 2006; Escobar, 2018), desde que articuladas com movimentos sociais, universidades públicas, redes locais e estruturas de governança participativa. Ademais, por concentrarem funções regionais como polos de saúde, educação e comércio, podem desempenhar papel central na redução das desigualdades territoriais mencionadas (Vieira; Roma; Miyazaki, 2020).

Ao invés de aceitar a lógica da inevitabilidade, associada ao produtivismo e ao crescimento desenfreado, conforme descrita por Svampa (2013), as cidades médias têm a oportunidade de assumir o caminho de uma sustentabilidade situada, comprometida com a equidade socioespacial e com a reprodução ampliada da vida. Quando articuladas em rede e apoiadas por políticas públicas estruturantes, tais cidades podem se tornar territórios de resistência à homogeneização tecnocrática e de experimentação de alternativas plurais de desenvolvimento, em consonância com os princípios da justiça socioambiental e do direito à cidade (Acselrad, 2022). Devem ser compreendidas como produtoras legítimas de conhecimento, inovação social e soluções territorializadas para os desafios ambientais e urbanos do século XXI (Porto-Gonçalves, 2006; Escobar, 2018).

No item anterior apontou-se como Acselrad, Mello e Bezerra (2006) criticam a tecnocratização e a neutralização do debate ambiental e urbano, apontando como a apropriação seletiva de categorias críticas tais como “desenvolvimento sustentável”, “qualidade ambiental” e “planejamento participativo” contribui para o esvaziamento de seu conteúdo político original. Tais conceitos, ao serem incorporados de forma acrítica ao vocabulário institucional e às estratégias de governança urbana, passam a circular como verdades autodeclaradas, descoladas de seus contextos sociais e territoriais. Segundo os autores, esse processo de fagocitose institucional transforma categorias críticas em objetos de consumo discursivo, apropriados por agentes do mercado e por burocracias estatais que reconfiguram suas dimensões transformadoras em soluções tecnocráticas e “boas práticas”, frequentemente guiadas por indicadores globais. Com isso, despolitizam-se os conflitos estruturais que deram origem a essas categorias, convertendo o urbano em mero “objeto de gestão eficiente” e “competitivo”, em detrimento da cidade como espaço de disputa, de direito e de produção coletiva do comum.

Os mesmos autores argumentam que a globalização não implica apenas em processos

de desterritorialização, mas em dinâmicas de reterritorialização seletiva, pelas quais os territórios passam a ser reorganizados conforme os imperativos da economia globalizada (Acselrad, Mello e Bezerra, 2006). Nesse processo, consolidam-se espaços “a-espaciais”, destituídos de vínculos com as relações sociais locais, moldados para viabilizar a circulação de capitais e o desempenho competitivo de cidades e regiões. A transformação gera consequências no planejamento urbano, pois os Estados deixam de serem garantidores dos interesses coletivos e passam a operar como plataformas de atração de investimentos, orientadas por métricas como o ESG, os índices de competitividade urbana ou os próprios ODS. Trata-se, segundo Acselrad, Mello e Bezerra (2006), da consolidação de um “Estado comerciante” (p. 15), que abandona sua função pública em prol da lógica de mercado. No âmbito local, governos regionais e municipais absorvem um discurso de gestão urbana globalizada, pensando as cidades como produtos de consumo e intensificando processos de funcionalização e despolitização. Contudo, Acselrad, Mello e Bezerra (2006) insistem na ambivalência da escala local: não é somente o espaço onde se materializam as lógicas globais, mas onde emergem alternativas políticas, saberes contra-hegemônicos e práticas de resistência.

Existe uma lógica crescente de mercantilização das cidades médias, na qual elas são tratadas como ativos urbanos a serem projetados, valorizados e posicionados nos circuitos globais de investimento e competitividade. Estudos sobre a financeirização da economia urbana, como o de Boscarriol (2020) – que analisou cidades médias no interior do Estado de São Paulo –, apontam que tais processos reorganizam as cidades em função de fluxos de capital imobiliário e infraestrutura estratégica, promovendo práticas de valorização da terra e de mercantilização da urbanização. As transformações envolvem a padronização de instrumentos de planejamento, a adoção de indicadores globalizados e a competição entre territórios por meio de rankings urbanos, dinâmicas que convergem com o formato dos projetos de territorialização dos ODS, pautados por critérios técnicos e metas auditáveis. É um enfoque que

transforma as cidades médias em plataformas de desempenho urbano.

O trabalho de Magnani e Shimbo (2024) aprofunda a discussão ao evidenciar que a financeirização das cidades médias não é extensão das dinâmicas observadas nas metrópoles globais, mas um processo específico, dotado de racionalidades, agentes e estratégias próprias. A partir de uma análise empírica abrangente sobre os fluxos de investimento no mercado imobiliário comercial brasileiro, as autoras demonstram que as cidades médias passaram a ocupar um lugar estratégico nas carteiras de fundos imobiliários. Assim, é promovida a incorporação seletiva dessas cidades em circuitos financeiros por meio de dispositivos técnicos e narrativas de eficiência ancoradas em legislações urbanas pró-mercado e incentivos fiscais locais. O resultado é a conformação de uma paisagem urbana padronizada, subordinada à lógica do rendimento e da valorização fundiária, que muitas vezes colide com práticas locais de planejamento e com os direitos de grupos sociais vulnerabilizados.

A partir da presente discussão observa-se como a disputa pelo sentido dos ODS nas cidades médias demanda não vigilância crítica sobre seus usos institucionais e um engajamento com práticas que recusem a lógica da equivalência mercantil para afirmar-se o direito à cidade como horizonte ético-político. Propõem-se as cidades médias como arenas estratégicas onde se pode tensionar a hegemonia do desenvolvimento neoliberal justamente por sua ambivalência estrutural, isto é, por combinarem relativa capacidade institucional e funções regionais relevantes com vulnerabilidades sociais, ambientais e políticas. Retomando as direções conforme Acselrad (2022), propõe-se que incorporem ativamente os conflitos como dimensões constitutivas da sustentabilidade, reconhecendo que as disputas por terra, água, mobilidade e moradia não são problemas a serem neutralizados tecnicamente, mas expressões legítimas de justiça territorial. Do mesmo modo, é fundamental resistir à instrumentalização do discurso sustentável como estratégia de desmobilização e legitimação de projetos excludentes, como os associados

à urbanização predatória, à gentrificação ou à expansão da fronteira extrativista. Por fim, é indispensável recentrar os sujeitos coletivos e os territórios nos processos decisórios, fortalecendo movimentos urbanos, comunidades tradicionais, povos indígenas e populações periféricas como protagonistas da construção de alternativas.

## 5. Considerações finais

Procurou-se contribuir para o debate sobre a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a partir de uma abordagem situada em cidades médias brasileiras. Ao tensionar a formulação hegemônica da Agenda 2030 e suas traduções nacionais, demonstramos como a adoção acrítica de indicadores globais, metas auditáveis e modelos padronizados despolitiza os conflitos urbanos e desmobiliza práticas locais emancipatórias. A análise evidenciou que, apesar do discurso de sustentabilidade e da retórica participativa que acompanha os ODS, uma governança indutora e verticalizada permanece dominante, operando com lógicas tecnocráticas que muitas vezes se sobrepõem às dinâmicas concretas dos territórios – demonstradas nos trabalhos de Boscarol (2020) e Magnani e Shimbo (2024). Processos de financeirização urbana, ao reconfigurarem o uso do solo, a legislação urbana e as práticas de planejamento, colocam desafios centrais para repensar a sustentabilidade. Cidades médias não são apenas objeto da expansão dos circuitos financeiros, mas locus de investimentos e estratégias regionais de localização, interesses corporativos e racionalidades de rendimento.

Nesse sentido, retomar a escala local como campo legítimo de produção de conhecimento e prática política é essencial para resistir à homogeneização dos modelos urbanos e afirmar outras possibilidades de desenvolvimento urbano, mais comprometidas com a justiça socioambiental e o direito à cidade. Não se trata, portanto, de abandonar os ODS, mas de reapropriá-los criticamente a partir das experiências populares, das epistemologias do território e da potência transformadora das práticas sociais localizadas. Este trabalho, ao evidenciar as tensões e ambivalências que atravessam a territorialização dos ODS, não pretende esgotar

o tema, tampouco abordar a totalidade de seus objetivos e indicadores. Antes, busca lançar luz sobre algumas de suas contradições centrais e afirmar a importância de uma abordagem crítica, situada e comprometida com os conflitos reais dos territórios.

## 6. Dos Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

## 7. Referências Bibliográficas

ACSELRAD, H. Neoextrativismo e autoritarismo: afinidades e convergências. Rio de Janeiro: Garamond, 2022.

ACSELRAD, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 5, p. 49-60. 2002.

ACSELRAD, H.; MELLO, C. C. A.; BEZERRA, G. N. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BOSCARIOL, R. Financeirização, circuitos da economia urbana e produção do espaço urbano no Brasil. *PatryTer, Revista Latinoamericana e Caribenha de Geografia e Humanidades*, 3 (6), 233-250. 2020. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/patryter/article/view/32309/26829>. Acesso em: 01 out. 2025.

ESCOBAR, A. *Designs for the pluriverse: radical interdependence, autonomy, and the making of worlds*. Durham: Duke University Press, 2018.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 1: acabar com a pobreza em todas as suas formas. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024a. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/36f17bba-bb2c-4733-aa7d-bb753565711d/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 2: fome zero e

agricultura sustentável. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024b. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/beabdf5c-82ac-45eb-931e-8fcd4e5fec26/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 3: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024c. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/4191a77f-14a7-48d3-a7ad-25a55431e714/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024d. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/e4f2757a-4c35-410d-b1f1-91a0e10278f2/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 5: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024e. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/9634610c-f5f2-4a1e-b53a-bbb5f649fd03/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 6: assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024f. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/17cce56b-768d-4b71-8538-4521c52a685b/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 7: assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024g. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/96598ef4-1cd0-4eb2-84c0-8b0b34c13fd8/content>. Acesso em: 01 out.

2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 8: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024h. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/14e0c3a2-1602-453f-9917-e20ca1b4c87b/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 9: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024i. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/d316c91d-0f32-48a5-a01b-a7968aa2bb90/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 10: reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024j. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/abe7fa4c-7bd7-4ad6-98b6-aebea1326d94/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 11: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024k. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/2aea1dec-56ef-495c-8f1f-2b8c1afe2557/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024l. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/e862c035-f98a-432f-9c1d-1de936c2e388/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 13: tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos. Brasília: Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada, 2024m. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/8301a255-e31b-45ab-a7d4-d9c6b26ec823/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 14: conservar e usar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024n. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/5e35bd44-3ff2-40f4-b135-d67396b2641a/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 15: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024o. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/43646f14-a5c4-4ca2-8695-d68431f4ab6a/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/f7401790-2ad0-47df-ba45-ce961bd85091/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

IPEA. Agenda 2030 – ODS 17: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024q. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/202adafe-0d50-4107-b545-ba479c1cae81/content>. Acesso em: 01 out. 2025.

MAGNANI, M.; SHIMBO, L. Para além das metrópoles globais: a atuação de investidores

financeiros nas cidades médias brasileiras. *Confins, Revista Franco Brasileira de Geografia*, n. 65, 2024. Disponível em: <https://journals.openedition.org/confins/59907>. Acesso em: 01 out. 2025.

PNUD. [Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento]. Guia de Territorialização e Integração dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: PNUD, 2021. Disponível em: <https://files.acquia.undp.org/public/migration/br/>